

Bayma

1916

Fuero de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, Estado de Mato Grosso etc.

17/5

Escrivão

17/5

Bayma

Execução de Sentença,
Espolio do Juizado José
Buraglo.

Mutuacão

Das quinze dias do mez de
Julho de mil novecentos e dezesseis,
nesta Villa de Santo Antonio do Rio
Madeira, Estado de Mato Grosso,
em meu cartorio autui e offi-
cio com despacho e documen-
tos que adiante se segue;
do que para constar darro
este termo Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que o es-
crevi.

Autui

}

Bayma

Nº 11. Subdelegacia do 1º Distrito Policial
do norte do Estado de Mato Grosso,
Generoso Ponce, 13 de Julho de 1916.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito
da Comarca de Santo Antônio do
Rio Madeira, em

(Santo Antônio)

A. A. Conclusão.

Proc. 15. 7 - 1916

F. Continha

Tenho a honra de communica-
rar a V. Ex^{cia} que, a 11 do corrente,
chegaram à esta povoação, enviados
pelo Sr. Liberalino Chuear, 10 vol-
los de sermambê e caueho, com a
marca B. tinta e com o peso de
406 Kilos, pertencentes ao espólio
do falecido José Buraglo e que estão
depositados na Estação da Estrada
de Ferro Madeira Mamore, à
disposição de V. Ex^{cia}.

Junto a este remetto a V. Ex^{cia} a
inclusa carta que me foi dirigida
por aquelle cidadão e o certifi-
cado do prete do referido caueho.

Laudo a V. Ex^{cia}

José Pereira Brantão
Subdelegado.

J. Vanne

Weyma.

Vista Alegre, 9 de Junho de 1916

R.D. Sr. Cap^{to} José Pereira Brandão
Religado de Polícia de Purogo Sone

Sr.

Remetto pelo Sr. Alfredo Xanella 10 pollos de
Caucho com a marca B Tinta pesando 406 H^o o qual
85^o fará o obsequio de destino a quem de direito.
Junto encontrará 85^o o subscritor.

Deixa de juntamente a essa seguir uma pelle
de Caucho que ainda está no cinto por falta de traço
por se com antecedencia.

Junto a esta remetto-lhe as despesas de Combustivel
feitas pela citada gomma

Seu mais humilde subscritor-me de 85^o 88^o

Ant. O. S.

Libertino Amcar

Bayma

Concluro
Das quinze dias do mez
de Junho de mil novece-
tos e depois em meu car-
torio faço estes autos con-
cluros ao Meretissimo Dou-
tor Juiz de Direito do que
significa este termo. Eu Jose Corre-
ia Bayma, Escribaõ oescri-
to

Nomeio de pori rario
ao cidadão major Jose
Alves Damasceno
o qual providenciara
sobre o transporte da
barraca e portaria
convenientes.

Officio nas
subdelegadas da Policia
de Juiz de Fora para
afirmar por a barraca
remetida para
esta villa, e ordenar
deste Juiz e com
feito a pagar.

Intima-se.
D. Ant. 15. Julho 1916
F. Carneiro

Termo de compromisso

6
Bayma

Das quizer e dias do mez de
Julho do anno de mil nove-
centos e dezeses, nesta Villa
de Santo Antonio do Rio Ma-
duira, Estado de Mato Grosso,
em meu cartorio a Rua
Teres da Veiga onde se achava
o Excellenthissimo Senhor
Doutor Jose Julio de Freitas
Coutinho, Juiz de Direito
da Comarca, com nro es-
critas de seu cargo affixos no-
meado, compareceu o Senhor
Majon Jose Olras Damasceno
do qual o Juiz deferio o com-
promisso da lei, para sem
dolo nem malicia e com
boa e sa consciencia servir
de depositario da partida
de borracha constante des-
tes autos pertencente ao espolio
do fallecido Jose Buraglio. E
sendo por elle recebido o
compromisso assim pro-
metten cumprir. Do que
para constar mandou o
Juiz lavrar este termo que
assigna com o dito deposi-
tario. Eu Jose Casimiro Bay-
ma, Escrivaõ que o escre-
vi, Escrivaõ que o es-

Escrivão que o escrevi.
João Julius da Trindade Camêlo
João Alves Damasceno

Cartidão
Certifico que nesta data
foi expedido o competente
offício ao Subdelegado da
Polícia de Senhores Bonce de
acordo com o despacho retido
do que dom. Sr. Silla de
Santo Antonio do Madena
15 de Junho de 1916

O Escrivão
José Casimiro Bayma

Junta da
Clas. e um dia do mez
de Junho de mil novecentos
e dezanove, em meu cartorio
junto a estes autos o requi-
rimento com despacho e
offícios que adiante se se; do
que para constar larro este
termo. Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão que o escrevi
Junlei
3

W. Bayma

Exmo Snr Dr. Juiz de Direito desta comarca

Junti-se aos autos. Leve-se
termo de fiança para ser o ônus
do pelo fiador que acaresce e em
seguida ao officio do Agente de
Fisco para entregar a
mercadoria reclamada,

Diz Elias Leão Buzaglo, irmão legitimo do falleci-
do José Leão Buzaglo, que tendo V.Exia annullado a illegal arrega-
dação dos bens deixados pelo seu referido irmão, e reconhecido os
direitos legaes do requerente sobre o espolio do mesmo fallecido
como tenha o peticionario sciencia de que existem na Estação da
Estrada de Ferro Madeira Mamoré, nesta villa, des vollumes de ser-
namby de caucho pezando o total de quatrocentos killos, a ordem
desse juizo e pertencentes ao dito espolio, vem respeitosamente
pedir a V.Exia. se digne mandar entregar ao supplicante offere-
cendo para seu fiador o cidadão Moyses José Bensabath, domicilia-
do nesta villa.

P.E Defferimento

Ficando tambem assim os
autos. dá-se sciencia ao
depositario. Fl. aut. 21-7-916
F. Cavalcanti

Santo Antonio 21 de julho de 1916
Elias Leão Buzaglo



W. Bayma

Subdelegacia do 1º Distrito do Norte
do Estado de Mato Grosso, Fumero Puce,
20 de Julho de 1916.

exº 12

Junt. m. an. ant.
Plant. 20-7-16, f. Continuação
Jellno e Ex.º Dr. J. J. Freitas Continuo
M. D. Juiz de Direito da Comarca de
Santo Antonio do Rio Madeira.

Fenho a honra de remetter a
V. Ex.ª a inclusa guia de embarque de
400 kilos de sernamby de cancho, pertencen-
tes ao espolio do fallecido Jose Buraglo,
e que por ordens de V. Ex.ª exarada em of-
ficio, sob n.º 116, de 15 do corrente, foram
despachadas e embarcadas no trem da Madei-
ra Mamore, para esse Juizado, para onde
deverá ser pago o respectivo frete.
Outrosim servir a V. Ex.ª o conhecimento
da Estação da Estrada de Ferro.

Dando a V. Ex.ª

José Pereira Brambat
Subdelegado.

Fiz de Direito; do que
plazo este termo. Cu' fui
Casimiro Bayma, Escrivão
que o escrevi.
— Rebds —

Feij		
S-B Caspacho	15.000	
Compromisso	15.00	
Fianca	5.000	21.500

Escritas

Outuacu	5.00	
Certidad	10.00	
Intimacao	2.00	
Deliquen	6.00	
Compromisso	3.00	
Certidad	1.00	
Certidad	1.00	
Intimações	4.00	
Deliquencia	6.00	
T. Fianca	5.00	
Certidad	1.00	
Certidad	1.00	
S.T. pugnans	15.00	33.00

54.500